

**ATA III – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL APESC n.º 1/2017**

Às nove horas do dia treze de fevereiro de dois mil e dezessete, na sala 2535 do bloco 25 do *campus* sede da Universidade de Santa Cruz do Sul, reuniu-se a Comissão de Licitação para avaliar e selecionar, de acordo com o Edital APESC n.º 1/2017, modalidade tipo Melhor Técnica, as empresas para implantação do Projeto Extensão Produtiva e Inovação – PEPI para a região COREDE Vale do Rio Pardo, do Núcleo Operacional de Santa Cruz do Sul. Estiveram presentes na reunião a sra. Patrícia Maria Konzen Klamt, Assessora de Prestação de Serviços; a sra. Marcia Pereira Uptmoor, da Assessoria Jurídica; a sra. Michele Braun, do Escritório de Projetos; a sra. Makely Ferreira Rodrigues, do Setor de Recursos Humanos; o prof. Cícero Nei Eisenberger, coordenador do projeto; e os profs. Liane Mählmann Kipper e Jorge André Ribas Moraes, da Equipe Chave do Projeto. Patrícia Maria Konzen Klamt secretariou os trabalhos. Procedeu-se a contabilização da pontuação das propostas técnicas das empresas, conforme as tabelas abaixo:

<b>ÁREA: INOVAÇÃO</b>		
<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>NOME DO TÉCNICO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Não houve candidato inscrito.		

<b>ÁREA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>NOME DO TÉCNICO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
CLAUDIO DE MORAES SANTOS – INCREMENTUM ASSESSORIA	Ismael Cristofer Baierle	40
CONEN ENGENHARIA LTDA.	Luis Felipe Steckel	37
CONEN ENGENHARIA LTDA.	Claiton Cazorla Bressan	41
ABL IMÓVEIS LTDA	Felipe Barboza de Lima	35
MANICA E BREITENBACH LTDA.	Adriana Manica	20 Desclassificado

<b>ÁREA: PRODUÇÃO MAIS LIMPA</b>		
<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>NOME DO TÉCNICO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
CONEN ENGENHARIA LTDA.	Edgar da Rosa Lima Junior	44
SCHMIDT, MÜLLER E FILHOS CONSULTORIA LTDA.	Thomas Müller Schmidt	19 Desclassificado

<b>ÁREA: REDUÇÃO DE PERDAS</b>		
<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>NOME DO TÉCNICO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
CONEN ENGENHARIA LTDA.	Vagner Cazorla Bressan	45
ABL IMÓVEIS LTDA.	Maiquel Egon Pauli	35

O candidato Edgar Rosa de Lima Junior, da empresa CONEN ENGENHARIA LTDA., caso selecionado, deverá comprovar sua matrícula regular no curso de Mestrado em Engenharia Civil, ou comprovar solicitação de certificado de especialização, visto que a carga horária já cursada no Mestrado permite isto, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, condicionando-se esta comprovação à assinatura do contrato. Os candidatos Claiton Cazorla Bressan e Luis Felipe Steckel, da empresa CONEN ENGENHARIA LTDA., caso selecionados, deverão comprovar sua matrícula regular no curso de especialização em Finanças e MBA Executivo em Gerenciamento de Projetos, respectivamente, visto que apresentaram comprovante de especialização iniciada em períodos anteriores sem seu devido andamento, condicionando-se esta comprovação à assinatura do contrato. A entrevista, segunda etapa do julgamento das propostas, está agendada para o dia 14 de fevereiro de 2017, conforme e-mail enviado aos técnicos e ao representante legal das empresas. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente reunião E, para constar, eu, Patrícia Maria Konzen Klamt, laxrei a presente ata que será assinada pelos presentes. Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2017.

